



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º **056**

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.156 =

DECLARA ENCERRADO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

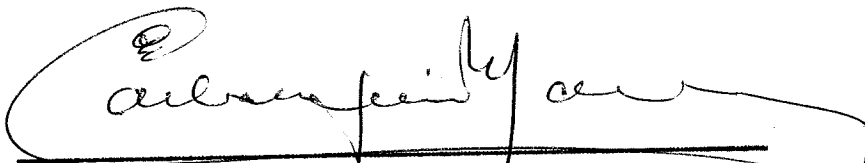
O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas/por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica encerrado o estado de calamidade pública que, como decorrência de forte temporal que assolou o/ Distrito de Canas, Município de Lorena, na noite/ de 21 de março de 1974, foi Decretado em 22 de // março de 1974.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu-// blicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 04 de abril de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços/ Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 04 de abril de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=